



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

#### TERMO ADITIVO QUE FIRMA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.**, com sede na Avenida Park Sul, nº. 60 – SL 33, Centro, Matias Barbosa/MG, inscrita com o CNPJ nº. 00.904.951/0001-95, com inscrição estadual 001004069.00-08 e inscrição municipal nº. 4152/talão0675/11/Alvará nº. 399, neste ato representado pela Senhora **Andresa Rocha Crosara**, brasileira, solteira, advogada, gerente de licitação, portadora do RG nº. 8796587-SSP/MG, inscrito (a) com o CPF nº 055.089.226-52, residente e domiciliada no Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a repactuação da taxa de administração para 0,0%, nos termos da Nota Técnica nº. 45/2018/DIPAT/CGFIP/DSST/SIT/MTb

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 14 de maio de 2018.

**Vanderson da Silva Mélo**  
Conselheiro Presidente – CRCSE

**Andresa Rocha Crosara**  
Gerente de Licitações da POLICARD

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF nº



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

#### TERMO ADITIVO QUE FIRMA O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**, com sede na Avenida Park Sul, nº. 60 – SL 33, Centro, Matias Barbosa/MG, inscrita com o CNPJ nº. 00.904.951/0001-95, com inscrição estadual 001004069.00-08 e inscrição municipal nº. 4152/talão0675/11/Alvará nº. 399, neste ato representado pela Senhora **Andresa Rocha Crosara**, brasileira, solteira, advogada, gerente de licitação, portadora do RG nº. 8796587-SSP/MG, inscrito (a) com o CPF nº 055.089.226-52, residente e domiciliada no Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale alimentação, por meio de cartão magnético para os empregados do CRCSE, por mais 12 meses nos termos da cláusula 7ª do Contrato

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **08 de janeiro de 2019 e se encerrará em 07 de janeiro de 2020.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

4.2.E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2018.

**Vanderson da Silva Mélo**  
Conselheiro Presidente – CRCSE

**Andresa Rocha Crosara**  
Gerente de Licitações da POLICARD

Fiscal do contrato

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG nº  
CPF nº

Nome:  
RG nº  
CPF n